SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1431, de 24 de setembro de 2015.

Convoca eleição para representante dos servidores técnico-administrativos nos Conselhos Superiores – CONSU/CONEPE.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 1° da Resolução nº 10/2007/CONSU que aprovou alteração nos artigos 14 e 17 do Estatuto da UFS,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal da UFS, para eleição de representantes da categoria nos Conselhos Universitário-CONSU e do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-CONEPE, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2015, no horário das 8h às 23h59min, em todos os *campi* da UFS.

Parágrafo Único. A eleição será feita pelo sistema Sigeleição, endereço: https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao.

Art. 2° Na eleição de que trata o artigo anterior serão eleitos, conforme a Resolução nº 10/2007/CONSU, representantes titulares e seus respectivos suplentes, da categoria dos servidores técnico-administrativos, nos Conselhos Universitário-CONSU e do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-CONEPE, para o biênio 2015/2017.

§ 1° Para o CONSU serão eleitos:
I. 03(três) técnico-administrativos titulares.
II. 03(três) técnico-administrativos suplentes.

§ 2° Para o CONEPE serão eleitos:
I. 02(dois) técnico-administrativos titulares.
II. 02 (dois) técnico-administrativos suplentes

§ 3° Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 3° Todos os servidores técnico-administrativos, no exercício efetivo de seu cargo, poderão votar e serem votados, observando o disposto no Art. 4° dessa Portaria e a vedação prevista no art. 99, parágrafo único, do Estatuto da UFS.

Art. 4° Os candidatos deverão, obrigatoriamente, se inscrever individualmente na PROGEP durante o período de 13 a 15 de outubro, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, onde será fotografado e receberá um número. O número do candidato será disponibilizado em ordem crescente das inscrições, com origem no nº 01.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

Parágrafo Único. É vedada a candidatura de um mesmo candidato em mais de um conselho.

Art. 5° A escolha dos representantes será feita em 2 (duas) votações eletrônicas, através do Sigeleição, a primeira para o representante do CONSU e a segunda para o CONEPE.

§ 1° Os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares e terão como suplentes respectivos os demais na ordem de classificação, de acordo com o número de representações em cada Conselho.

§ 2° Em caso de empate, será eleito o técnico-administrativo mais antigo no exercício do cargo e, perdurando o empate, o de maior idade.

Art. 6° A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores, Inácio Loiola Pereira de Sousa, que presidirá a comissão, Mércia Maria Silva Pretextato e José Alberto de Almeida.

Art. 7° A votação obedecerá ao seguinte procedimento:

I. O roteiro para a votação eletrônica através do Sigeleição, encontra-se discriminado no anexo dessa Portaria e disponibilizado na *home page* da UFS;
II. O acesso ao endereço https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao poderá ser feito através de qualquer computador, inclusive fora da UFS;
III. O eleitor votará, primeiramente, em um candidato ao CONSU e em seguida para o candidato ao CONEPE;
IV. Ao inserir o número de inscrição no sistema Sigeleição, aparecerá a foto do candidato e duas opções de votação:
 a) candidato, e,
 b) branco.
V. Encerrada a votação, a proclamação do resultado das eleições se dará às 9h30min do dia 27 de outubro, na Sala de Reunião dos Conselhos Superiores, através de telão eletrônico, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado por técnicos do NTI;
VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

ANEXO

ROTEIRO PARA VOTAÇÃO

1- Acesse o endereço : www.sistemas.ufs.br/sigeleicao/ através de qualquer computador, inclusive fora da UFS;

2- Entre com usuário e senha que utiliza no SIGRH e digite os números que aparecem na imagem;

3- Selecione a eleição "CONSU" clicando no ícone da seta verde;

4- Após visualizar os nomes dos técnico-administrativos que se candidataram, memorize o número correspondente ao seu candidato e clique no botão "Entrar na Cabine".

5- Digite o número do seu candidato utilizando o teclado da urna eletrônica e aparecerá a sua foto.
Caso queira votar em branco, clique no botão "Branco";

6- Confirme seu voto clicando no botão "Confirma";

7- Caso deseje imprimir o comprovante clique em "Imprimir comprovante" (opcional);

8- Clique em "Sair do Sigeleição" e recomece o processo para votar na eleição para o CONEPE.